



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Nota de Retificação Decreto 1.033 de 19 de Janeiro de 2021**
- **Republicação Com Correção - Decreto Nº 1.033, de 19 de Janeiro de 2021** - Decreta a prorrogação e a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Barra do Rocha/BA, decorrente da pandemia do Covid-19, inicialmente declarado através do Decreto Municipal Nº 916 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 1.069 de 08 de Fevereiro de 2021** - Nomear para o cargo em comissão de chefe da divisão de saúde do trabalhador, o Sr. Josival Silva moura e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69



NOTA DE RETIFICAÇÃO

Vem publicar a retificação do seguinte Decreto:

1.033 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê: 31 dezembro de 2021
LEIA-SE: 30 de Junho de 2021

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA,
ESTADO DA BAHIA, EM 23 FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ LUIS FRANCO RAMOS COSTA
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



DECRETO Nº 1.033, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Decreta a prorrogação e a manutenção do estado de calamidade pública no Município de Barra do Rocha/BA, decorrente da pandemia do Covid-19, inicialmente declarado através do Decreto Municipal Nº 916 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com lastro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

Considerando a continuidade e crescimento da situação pandêmica do Novo Coronavírus e a necessidade de permanecermos com a adoção das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia;

Considerando o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19,

Considerando a importância da prorrogação das ações emergenciais que visem garantir a proteção da população, bem como conter a disseminação do Covid-19 e a manutenção adequada e eficiente dos serviços públicos de saúde,

DECRETA:

R. Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha - BA, 45560-000 TEL: (73) 3202-2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.234.850/0001-69



Art. 1º. Fica estabelecido o estado de calamidade pública no Município de Barra do Rocha, decorrente da pandemia do Covid-19, declarado através Decreto Municipal Nº 916 de 20 de março de 2020, devendo prorrogar seus efeitos até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e controle da Pandemia.

Art. 3º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, consideram-se serviços públicos essenciais as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil e fiscalização.

Art. 4º. – Ficam suspensas as férias ou licenças de servidores das áreas essenciais estabelecidas no art. 3º, devendo os servidores afastados se reapresentarem em até 72 horas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos se, e enquanto perdurar o reconhecimento da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em relação a emergência em saúde decretada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BAHIA, Barra do Rocha, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA.
Prefeito Municipal

R. Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, Barra do Rocha - BA, 45560-000TEL: (73) 3202-2196



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.234.850/0001-69



DECRETO Nº 1.069 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

“NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, O SR. JOSIVAL SILVA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador – CC7, da Secretaria Municipal de Saúde, o sr. JOSIVAL SILVA MOURA.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos que adotem as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias cabíveis, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.02.2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JEANE MORENO SANTOS MORAES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO